

BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63999.000409/2025-17

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à elaboração das refeições servidas no âmbito da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói (BHMN). A Organização é responsável pelo preparo de aproximadamente 1.500 refeições diárias, abrangendo o atendimento aos seus próprios comensais e o apoio a cinco Organizações Militares subordinadas, o que demonstra a elevada demanda e a essencialidade da regularidade do abastecimento.

A BHMN dispõe de duas cozinhas industriais voltadas ao preparo em larga escala e também presta apoio direto ao Programa Força no Esporte (PROFESP), iniciativa de relevante cunho social que atende jovens em situação de vulnerabilidade. A ausência de fornecimento regular de gêneros alimentícios comprometeria não apenas a rotina das atividades finalísticas da Marinha, mas também programas sociais vinculados, gerando impacto direto na saúde, no bem-estar e no desempenho dos militares, servidores e beneficiários atendidos.

A necessidade se justifica pela impossibilidade de autossuprimento, pelo volume expressivo de refeições servidas diariamente e pela diversidade de itens necessários à composição de cardápios balanceados, variados e nutricionalmente adequados. O fornecimento contínuo é condição indispensável para a manutenção da qualidade das refeições e para a observância do princípio da continuidade do serviço público, previsto no artigo 11 da Lei nº 14.133 /2021, assegurando o apoio logístico e de subsistência às atividades institucionais da BHMN e das Organizações Militares por ela assistidas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Municiameto da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói	Primeiro-Tenente (IM) 97.0652.85 PEDRO HENRIQUE DA SILVA
Divisão de Municiameto da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói	Suboficial (AR) 95.0946.44 BELI DO ESPIRITO SANTO FONSECA
Divisão de Municiameto da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói	Suboficial (AR) 96.0211.79 CLEBER BARBOSA DA COSTA
Divisão de Municiameto da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói	Suboficial (AM) 99.2049.32 ALBERTO SANTANA MACHADO
Divisão de Municiameto da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói	Segundo-Sargento (RM1-AR) 85.8645.10 PAULO DE TARSO SILVA BEZERRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas participantes do certame deverão adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Lei nº 6.938/1981 e Lei nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU).

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e 4.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

Para levantamento de preços, adotou-se a **pesquisa em fontes governamentais oficiais e pesquisa em sites especializados**, considerando sua confiabilidade, economicidade e aderência às práticas do setor público. Parâmetro do inciso I e III do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de JULHO de 2021.

Os preços coletados demonstram variação aceitável para o mercado público, refletindo as condições atuais de fornecimento. A mediana dos valores coletados será utilizada como **base de referência** para a estimativa de preços no Termo de Referência e demais documentos do certame.

Com base nos dados, conclui-se que:

- Há regularidade de fornecimento para os itens pretendidos.
- Os preços coletados são compatíveis com a realidade de mercado.
- É viável a realização do processo licitatório com estimativa baseada nos valores aqui apurados.

Levantamento de mercado identificou que os fornecedores usualmente praticam pagamento em até 30 dias após entrega e aceite do objeto. Tais condições serão adotadas para garantir isonomia e competitividade, conforme art. 40, I, da Lei 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

O levantamento de mercado realizado buscou identificar práticas utilizadas por fornecedores privados e por órgãos e entidades da Administração Pública na contratação de gêneros alimentícios. Foram analisadas experiências de diferentes Unidades Gestoras, especialmente no âmbito da Marinha e de outros órgãos federais, verificando-se que a solução mais adotada para atender demandas semelhantes é a realização de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, modalidade que se consolidou como a mais eficiente para esse tipo de fornecimento.

A análise também contemplou a possibilidade de adesão a atas de registro de preços já vigentes, a utilização do Sistema de Abastecimento da Marinha e a contratação direta por dispensa, concluindo-se que tais alternativas não atenderiam integralmente às especificidades da BHMN, seja pela limitação de quantidades, pela vigência restrita ou pelo valor incompatível com o limite legal.

Foi igualmente verificado que o mercado local dispõe de ampla rede de fornecedores aptos a realizar entregas fracionadas, com logística compatível à capacidade de estocagem da BHMN, além de oferecer produtos em conformidade com padrões sanitários e nutricionais exigidos. Observou-se ainda que práticas de sustentabilidade, como uso de embalagens recicláveis e possibilidade de fornecimento por agricultores familiares, já se encontram disponíveis, podendo ser incorporadas ao processo licitatório.

Assim, o levantamento de mercado evidencia que a solução escolhida — aquisição de gêneros alimentícios por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços — é a que melhor atende às necessidades administrativas, por garantir regularidade de fornecimento, flexibilidade orçamentária, economicidade e alinhamento às práticas consolidadas de mercado.

Considerando o disposto no art. 50 da Lei nº 9.784/99, justifica-se a não autorização de adesão de outros órgãos à futura Ata de Registro de Preços, virtude o fato de que a Administração encontra-se com seu quadro de militares/servidores reduzido, o que inviabiliza a adequada gestão e acompanhamento das demandas decorrentes da adesão por outros órgãos. Assim, visando resguardar a legalidade, a economicidade e a boa gestão do procedimento, não será permitida a adesão de outros órgãos nesta contratação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de consumo foram elaboradas, conforme Anexo VI com base em atas de registro de preços anteriormente firmadas, complementadas pela apuração do consumo médio estimado por comensal de cada item, utilizado como parâmetro objetivo para o dimensionamento da demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.508.845,04

A estimativa do valor da contratação foi obtida a partir da aplicação do método da média aritmética simples sobre os preços coletados em diferentes fontes de pesquisa, compreendendo cotações junto a fornecedores locais, valores praticados em supermercados e dados obtidos no Painel de Preços do Governo Federal. No cálculo foram desconsiderados valores defasados em relação ao mercado local, bem como preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020.

Tal metodologia encontra respaldo no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de elaboração de estimativa de valor da contratação mediante a utilização de critérios objetivos e fundamentados em pesquisa de mercado. A adoção da média de preços como parâmetro busca refletir de forma realista o comportamento do mercado, garantindo maior fidedignidade à estimativa e evitando distorções que possam comprometer a economicidade da contratação.

Dessa forma, o custo estimado total da contratação corresponde ao montante de R\$ 12.508.845,04 (doze milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), que servirá como valor máximo aceitável para o certame, não vinculando, entretanto, a Administração à sua integralidade, mas funcionando como balizador para a análise da vantajosidade das propostas apresentadas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados individualmente, já que não se justifica sua aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui caráter autônomo e não apresenta dependência direta com outros processos em andamento ou planejados. Embora o fornecimento de gêneros alimentícios seja executado em ambiente que também demanda serviços de apoio, como energia elétrica, fornecimento de água, gás de cozinha e limpeza, tais contratações não possuem caráter de interdependência com o objeto ora tratado, estando vinculadas a planejamentos próprios e independentes.

Dessa forma, o processo de aquisição de gêneros alimentícios não está condicionado à realização ou manutenção de outras contratações, podendo ser conduzido de forma isolada, sem risco de comprometimento de sua execução em razão de eventuais alterações em contratos correlatos. Ressalta-se, portanto, que a viabilidade e a continuidade do fornecimento de refeições aos comensais da BHMN e das Organizações Militares apoiadas dependem exclusivamente da presente contratação, não havendo vinculação obrigatória com outros instrumentos contratuais

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no plano de aplicação de recursos (PAR) da OM **alinhada com os instrumentos de planejamento institucional**, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados com foco em resultados e atendimento ao interesse público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de gêneros alimentícios trará como benefício principal a garantia da regularidade e da continuidade do fornecimento de insumos necessários à elaboração das refeições, assegurando a adequada alimentação dos comensais atendidos. Isso possibilitará a manutenção de cardápios balanceados, diversificados e nutricionalmente adequados, contribuindo diretamente para a saúde, o bem-estar e o desempenho dos militares e servidores que dependem desse serviço.

Outro benefício esperado é a redução do risco de desabastecimento, uma vez que o planejamento de entregas fracionadas e compatíveis com a capacidade de estocagem da unidade permitirá maior controle de estoque e menor incidência de perdas por vencimento. Essa prática também contribui para a redução do desperdício de alimentos e para a eficiência no uso dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem tomadas pela Administração em relação aos possíveis impactos ambientais da aquisição de gêneros alimentícios envolvem a inserção de critérios de sustentabilidade no Termo de Referência, privilegiando fornecedores que apresentem práticas comprovadas como certificações orgânicas, selo ambiental ou programas de rastreabilidade, além da exigência de embalagens recicláveis, biodegradáveis ou retornáveis sempre que possível.

Será realizado o adequado planejamento e dimensionamento do consumo com estimativas baseadas no consumo médio por comensal, evitando compras superdimensionadas e mantendo cronograma de entregas fracionadas compatíveis com a capacidade de estocagem da unidade, o que reduz perdas por vencimento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de gêneros alimentícios pode gerar impactos ambientais relevantes ao longo de toda a cadeia de suprimentos, desde a produção até o consumo final. Esses impactos abrangem o uso intensivo de agrotóxicos, fertilizantes e recursos hídricos, o risco de desmatamento e perda de biodiversidade e a emissão de gases de efeito estufa associada principalmente à pecuária.

Também se destacam o elevado consumo de energia elétrica em frigoríficos e câmaras frias, a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e descartes, além da utilização de aditivos químicos que podem causar poluição. Soma-se a isso as emissões atmosféricas resultantes do transporte rodoviário, o consumo de combustíveis fósseis e a poluição sonora e do ar em áreas urbanas durante a distribuição.

Outro ponto relevante é o risco de desperdício alimentar decorrente de falhas na estocagem ou compras superdimensionadas, bem como a geração de resíduos orgânicos e de embalagens que, quando não tratados adequadamente, contribuem para a sobrecarga de aterros sanitários e para a emissão de metano.

Diante desse cenário, a Administração poderá adotar medidas mitigadoras, como a priorização de fornecedores locais e regionais, reduzindo emissões logísticas, o estímulo à aquisição de itens provenientes da agricultura familiar e de produção orgânica, a exigência de embalagens recicláveis ou biodegradáveis e o incentivo à correta destinação de resíduos alimentares por meio de compostagem e biodigestores.

Tais medidas encontram amparo no artigo 25 da Lei nº 14.133 de 2021, que trata da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e na Instrução Normativa SEGES ME nº 58 de 2022, que disciplina a inserção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da presente contratação encontra-se justificada pela necessidade de garantir a regularidade do fornecimento de gêneros alimentícios indispensáveis à elaboração das refeições servidas aos comensais atendidos pela Administração. A aquisição é tecnicamente viável, uma vez que o mercado apresenta ampla oferta dos itens pretendidos, com disponibilidade contínua junto a fornecedores locais, regionais e nacionais, o que possibilita a obtenção de insumos em quantidade, qualidade e frequência compatíveis com as necessidades institucionais.

Do ponto de vista econômico, a contratação mostra-se viável diante da existência de práticas consolidadas de pesquisa de preços e da possibilidade de obtenção de propostas competitivas no mercado, o que contribui para a definição de valores estimados adequados e para a preservação da economicidade da despesa pública. Adicionalmente, a utilização de entregas fracionadas e programadas permite otimizar os custos logísticos e reduzir desperdícios, assegurando melhor aproveitamento dos recursos orçamentários.

Sob a ótica logística, a contratação também é viável, visto que os fornecedores dispõem de infraestrutura para distribuição e transporte, inclusive em condições especiais de conservação e refrigeração, permitindo o atendimento às exigências técnicas relacionadas à qualidade sanitária dos produtos. Esse aspecto é essencial para assegurar a manutenção de cardápios diversificados, nutricionalmente equilibrados e adequados às demandas diárias da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **PAULO DE TARSO SILVA BEZERRA**
Data: 09/10/2025 12:02:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PAULO DE TARSO SILVA BEZERRA

Equipe de apoio

ALBERTO SANTANA MACHADO

Equipe de apoio

CLEBER BARBOSA DA COSTA

Equipe de apoio

BELI DO ESPIRITO SANTO FONSECA

Equipe de apoio

PEDRO HENRIQUE DA SILVA

Ajudante da Divisão de Municciamento